

Câmara



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 883, DE 22 DE OUTUBRO DE 1971 ==

52

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta Lei.

& ÚNICO - O Executivo providenciará a elaboração dos novos quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ ..... 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de subvenção a 79ª Ciretram, desta cidade.

Artigo 3º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 2. Setor de Obras e Conservação
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
- 4.2.1.0.94 Desapropriação para alargamento de Vias Públicas Cr\$... @ 1.000,00/

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de Outubro de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES  
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado / no Paço Municipal aos 22 de outubro de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=